

# POLÍTICA DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL

Atualizada em 18 de junho de 2026.

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar das sociedades que integram o grupo, cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (as “**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício dessas competências e no âmbito da legislação, do *Estatuto Social* da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”), o Conselho de Administração aprova esta *Política de Resiliência Operacional* (a “**Política**”), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Iberdrola* (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**” e o “**Grupo**”, respectivamente).

## 1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, inclui princípios que complementam, no âmbito da resiliência operacional, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*. Nessa medida, os princípios desta *Política* informam as ações e os normativos específicos das Controladas, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios deverão nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades das quais participe, mas que não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como das *joint ventures*, associações temporárias e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta *Política*.

## 2. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer os princípios de atuação em termos de resiliência operacional, ou seja, dar uma resposta consistente, planejada e coordenada a eventos disruptivos, incidentes ou crises, internas ou externas, de qualquer natureza, que de forma imprevista possam causar uma perturbação ou perda significativa nas

operações normais da Sociedade, como companhia *subholding* do Grupo no Brasil, e, na medida do aplicável, das Controladas, com o objetivo de manter suas operações e processos críticos de negócios e estruturas-chave em níveis previamente estabelecidos, e recuperar, conforme o caso, as capacidades operacionais com o mínimo impacto e no menor período possível.

Além disso, a Política estabelece os princípios a serem seguidos pelo modelo de resiliência operacional do Grupo (o “**Modelo de Resiliência Operacional**”) e confirma enquanto prestadora de serviços essenciais e, quando apropriado, enquanto proprietária de infraestruturas críticas, seu firme compromisso com a excelência em termos de continuidade de negócios e atividades, garantindo, em todos os momentos, que as ações em termos de resiliência operacional estejam em total conformidade com a regulamentação aplicável e com o Sistema de Governança e Sustentabilidade.

### **3. Princípios de atuação**

A Sociedade assume e promove os seguintes princípios de atuação, que devem informar suas atividades em termos de resiliência operacional:

- a) Definir as estratégias e os planos de continuidade, zelando pela continuidade da capacidade operacional e reforçando a resiliência, para minimizar o impacto de incidentes disruptivos ou crises que possam afetar a continuidade dos negócios, e que devem ser testados periodicamente para melhorar e validar sua capacidade e resposta,
- b) Estabelecer um processo de gestão abrangente para facilitar e supervisionar as ações da Sociedade e suas Controladas em resposta a incidentes disruptivos ou de crise que possam ter impacto na Sociedade ou no Grupo como um todo.
- c) Avaliar, em relação ao contexto externo e interno, incluindo o ambiente político, os aspectos sociais, econômicos, legais e culturais, o contexto tecnológico e competitivo, as capacidades internas, os recursos e os processos de tomada de decisão para lidar com eventos disruptivos ou de crise.
- d) Impulsionar a melhoria contínua dos processos, medindo, avaliando e relatando sobre o desempenho e a eficácia dos resultados dos planos de resiliência operacional da Sociedade e suas Controladas.
- e) Atribuir os recursos adequados para exercer as funções e responsabilidades que lhe correspondem, definidas no *Modelo de Resiliência Operacional* e nos planos de resiliência operacional.

- f) Desenvolver, fornecer e melhorar continuamente a capacitação da equipe designada para as funções definidas no *Modelo de Resiliência Operacional*.
- g) Promover uma cultura inclusiva de resiliência operacional e conscientização na Sociedade e nas Controladas, por meio de um programa de treinamento integrado, atualizado e contínuo
- h) Implementar, por meio do *Modelo de Resiliência Operacional*, um sistema de gerenciamento formal, documentado e mensurável que defina a estrutura de ação dos planos de resiliência operacional da Sociedade e suas Controladas, garantindo a melhoria contínua de forma a alcançar o cumprimento dos seus objetivos.

#### **4. Coordenação a nível do Grupo: o *Modelo de Resiliência Operacional***

O *Modelo de Resiliência Operacional* estabelecido em nível de Grupo define as metodologias, procedimentos e ferramentas necessárias para que as sociedades do Grupo, incluindo a Sociedade e suas Controladas, possuam as capacidades adequadas de resiliência operacional. Além disso, o *Modelo de Resiliência Operacional* permite que a Sociedade e suas Controladas, assegurem o cumprimento, entre outros aspectos, das suas responsabilidades enquanto prestadoras de um serviço essencial e proprietárias de infraestruturas críticas. Dessa forma, apoia e contribui com o cumprimento dos objetivos estratégicos; a imagem de marca do Grupo, protegendo a sua reputação e credibilidade; a redução dos custos de desligamentos disruptivos; a proteção da vida, da propriedade e do meio ambiente; o aperfeiçoamento da sua capacidade de permanecer eficaz durante interrupções; e a manutenção de um gerenciamento de riscos proativo e eficiente.

Com base no *Modelo de Resiliência Operacional*, a Sociedade e suas Controladas, no âmbito de seus territórios e/ou negócios, devem elaborar seus respectivos planos de resiliência operacional, os quais devem estabelecer o detalhamento das tarefas a serem executadas em cada exercício financeiro dentro da Sociedade e suas Controladas, a fim de implantar, implementar e executar o *Modelo de Resiliência Operacional*, aplicando-o em cada um de seus processos críticos.

Para esse fim, a Superintendência de Segurança e Resiliência Corporativa (ou a superintendência que, em cada momento, assuma as suas funções) da Sociedade com o apoio da organização de resiliência (ou a organização que, em cada momento, assuma as suas funções):

1. supervisionará a implementação eficaz dos princípios básicos de ação desta *Política* por meio do *Modelo de Resiliência Operacional*;

2. atuará em coordenação com a Direção de Segurança e Resiliência (ou a gestão que, a qualquer momento, assumir seus poderes) da Iberdrola, S.A.;
3. coordenará com os responsáveis ou as superintendências corporativas ou de negócios das Controladas a elaboração dos referidos planos de resiliência operacional acima mencionados em cada área.
4. será responsável por identificar e estabelecer normas, padrões e procedimentos no campo da resiliência, bem como por garantir a implementação de programas, processos e ferramentas para a execução da função de resiliência que é sua. Também revisará periodicamente os planos correspondentes de resiliência operacional.

Além disso, a Sociedade possui uma Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou uma comissão que, a qualquer momento, assuma suas funções) que assegura a criação de seus respectivos planos de resiliência operacional nas Controladas, bem como o monitoramento da definição, revisão e implementação de seus respectivos planos de resiliência, bem como das práticas e gestão de riscos no campo da resiliência operacional em seus respectivos territórios e para negócios específicos. A Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou a comissão que, a qualquer momento, assuma suas funções) monitorará o status do *Modelo de Resiliência Operacional* e seu grau de implementação na Sociedade e suas Controladas, coordenando com a Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou a comissão que, a qualquer momento, assuma seus poderes) de Iberdrola, S.A. Por sua vez, a oficina de resiliência da Sociedade coordenará e supervisionará a execução dos planos de resiliência definidos nas Controladas.

## **5. Implementação e acompanhamento**

Para a implementação e acompanhamento do disposto na presente *Política*, bem como para a implementação e monitoramento do *Modelo de Resiliência Operacional*, o Conselho de Administração conta com a Diretoria Executiva de Recursos (ou a área que, a qualquer momento, assuma as suas funções) e com a Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (a comissão que assumir as suas funções), que estabelecem os procedimentos periódicos de acompanhamento e de comunicação aos órgãos de governança.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 29 de maio de 2024 e modificada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração em 18 de junho de 2026.